LEI Nº 3.585, de 21 de setembro de 2023

Publicado no mural da PMJN em 21/09/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), utilizando como fonte de recursos o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março ode 1964, conforme Anexo Único.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 21 de setembro de 2023.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 21 de setembro de 2023.

Vanessa dos Santos
Chefe de Gabinete

Scanned with CamScanner

ANEXO ÚNICO
CRÉDITO AUTORIZADO

Órgão	260000 - Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária	26.200 - Secretaria Municipal de Agricultura – Ações finalísticas
Função	20 – Agricultura
SubFunção	608 – Promoção da produção agropecuária
Programa	0031 – Apoio ao produtor rural
Atividade/Projeto	2.183 – Apoio tecnológico
Elemento Despesa	33903500000 – Serviços de Consultoria
Fonte Recurso	250000009999 - Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos
Valor	R$ 50.000,00

Scanned with CamScanner